



JUSTIFICATIVA Nº 79/2025

PROCESSO Nº 5493-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DAS FAMILIAS TEODORO DE OLIVEIRA E VENTURA - ARQTOV**, visando dar continuidade a cultura brasileira com oficina de reconhecimento e preservação cultural.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 06 de março de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

Eletrônico nº 01/2024 Contratado (a): POROS CONSTRUTORA LTDA Objeto: alteração dos dados bancários Data de Assinatura: 26/02/2025 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Contrato nº 001/2025 Contratado (a): LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma de licitações por meio eletrônico Vigência: 05 (cinco) anos da data de assinatura Data de Assinatura: 28/02/2025. Patos de Minas, 5 de março de 2025. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 60/2025, processo 5405-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Liga Patense de Desportos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 61/2025, processo 5419-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Segurança Pública de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 62/2025, processo 5448-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Segurança Pública de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 63/2025, processo 5378-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Segurança Pública de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 64/2025, processo 5449-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Anjos da Vida - AADV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 65/2025, processo 5422-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Renovação e Sabedoria. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 66/2025, processo 5466-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Liga De Xadrez e Damas do Alto Paranaíba. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 67/2025, processo 5444-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 68/2025, processo 5478-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Liga Patense de Ciclismo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 69/2025, processo 5480-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Evangélica Beneficente Bom Samaritano. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 70/2025, processo 5467-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Lojistas do Condomínio do Mercado Municipal. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 71/2025, processo 5481-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões e Café Patense. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 72/2025, processo 5490-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 73/2025, processo 5327-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Da Vila Operaria. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 74/2025, processo 5496-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Rotary Club Patos de Minas Guaratinga. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 75/2025, processo 4789-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Amigos da Igreja de Nossa Senhora das Dores de Areado. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 76/2025, processo 5485-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Cultural Afrobrasileira Vovô Ana - ASCAVA. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 77/2025, processo 5498-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Folias de Reis de Patos de Minas e Região. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 78/2025, processo 574-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 79/2025, processo 5493-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Dos Remanescentes Dos Quilombos Das Famílias Teodoro De Oliveira E



Ventura - ARQTOV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 80/2025, processo 5499-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Posto de Assistência Chico Xavier. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 81/2025, processo 5500-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Rotary Club de Patos de Minas Sertão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 82/2025, processo 5501-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Rotary Club De Patos De Minas Sertão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 83/2025, processo 5513-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Mulheres de Flores e de Aço. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Convênio nº 39/2024, Partes: Fundação Educacional de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência para 31/12/2025. Assinatura: 28/02/2025. Patos de Minas, 06 de março de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DO PE 133/2024: torna-se sem efeito a publicação do extrato das Atas 09/2025 a 43/2025, publicadas nas páginas 3-4, do Diário Oficial do Município Ano VI-Nº 1306 em 28/02/2025. Patos de Minas, 05 de março de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 09/2025, detentora da Ata: A.D. DAMINELLI LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 4.731,00 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 10/2025, detentora da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 586.365,90 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 11/2025, detentora da Ata: ALFALAGOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 109.084,80 (cento e nove mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 12/2025, detentora da Ata: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 13/2025, detentora da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 14/2025, detentora da Ata: CIMED INDUSTRIA S.A.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 276.052,00 (duzentos e setenta e seis mil e cinquenta e dois reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 20/02/2025. ARP: 15/2025, detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

HOSPITALARES LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 53.527,50 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 16/2025, detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 54.535,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 17/2025, detentora da Ata: CONECTA MEDIC LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 487.773,92 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 18/2025, detentora da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 66.597,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 27/02/2025. ARP: 19/2025, detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 687.731,70 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 20/2025, detentora da Ata: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 316.980,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 20/02/2025. ARP: 21/2025, detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 56.602,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 22/2025, detentora da Ata: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 61.197,000 (sessenta e um mil e cento e noventa e sete reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 23/2025, detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 6.912,04 (Seis mil e novecentos e doze reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 24/02/2025. ARP: 24/2025, detentora da Ata: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 109.801,50 (cento e nove mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 20/02/2025. ARP: 25/2025, detentora da Ata: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 53.307,000 (cinquenta e três mil trezentos e sete reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 26/2025, detentora da Ata: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 211.520,00 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 27/2025, detentora da Ata: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 22.800,000 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/02/2025. ARP: 28/2025, detentora da Ata: ILG COMERCIAL LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 160.882,00 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 29/2025, detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 102.833,05 (cento e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 21/02/2025. ARP: 30/2025, detentora da Ata: JT MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 33.546,000 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 20/02/2025. ARP: 31/2025, detentora da Ata: LABORATORIOS B BRAUN SA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 487.930,000 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais). Pregão Eletrônico nº 133/2024. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 20/02/2025. ARP: 32/2025, detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S.. Valor: R\$ 122.358,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e

